



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 017.002246/2024-12

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Clodomir Luiz Ascari		524.864.789-49	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
30.554.64-7 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Piquiri		00.730.040/0001-99	
NATUREZA JURÍDICA:			
Entidade sem fins lucrativos			
ENDEREÇO:			
Rua Herculino Otaviano, 973 – Centro			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Ubiratã	PR	85.440-000	(44) 99804-8015
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Dyego Rosa Pereira de Carvalho		058.668.229-54	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
80631154 / SESP-PR		Presidente	

MUNICÍPIO:		CNPJ:	
Município de Ubiratã		76.950.096/0001-10	
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1.852 – Centro			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Ubiratã	PR	85.440-000	(44) 35438000
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Fabio de Oliveira Dalécio		600.760.209-59	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
43125583 SESP/PR		Prefeito	

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica, em atendimento a Lei n.º 14.133 de 01 de abril 2021 e o art. 24, I, do Decreto n.º 11.531/2023, especificamente em seu art. 184.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Piquiri e o Município de Ubiratã.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação, denominado **CAMPO FÁCIL**, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando o acesso de agricultores familiares enquadrados na forma da Lei Federal n.º 11.326/06 nas atividades de agricultura, fruticultura e olericultura desenvolvidas por agricultores familiares de Ubiratã-PR, às condições necessárias para desenvolvimento rural sustentável, criando condições de melhoria da qualidade de vida da população rural, ampliação da renda de agricultores e preservação ambiental do espaço rural, mediante a efetiva participação de profissional habilitado no Sistema Confea/Crea, conforme previsto pelas Leis Federais 5.194/66 e 6.496/77.

4. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade a prestação da assessoria agrônômica em caráter eminentemente social, empreendido pelos órgãos e entidades convenientes, no atendimento a produtores rurais economicamente menos favorecidos, ensejando-lhes a melhoria de vida através de acesso à tecnologia.

5. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Disponibilizar à AEAVP	O acesso a seu sistema informatizado para a emissão das guias de ART'S específicas para técnicas objeto do presente Acordo de Cooperação.
O CREA-PR deverá fiscalizar o serviço	Em caso de cancelamento do benefício por parte da AEAVP, conforme previsto no item 5.7.
Disponibilizar informações aos convenentes sobre fiscalização	Quando solicitado.
Disponibilizar veículo	Cedido em comodato ao Município para priorizar os produtores atendidos pelo convênio C

METAS (AEAVP)	ESPECIFICAÇÃO
Estabelecer o número de produtores a serem atendidos pelo programa	De forma a possibilitar o efetivo acompanhamento dos profissionais às atividades desenvolvidas.
Gerenciar e monitorar as atividades de assessoramento agrônômico dos profissionais junto aos produtores	Através de reuniões bimestrais a serem realizadas entre a diretoria da entidade e os profissionais.
Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividades	A ser apresentado pelos profissionais até 31 de janeiro do ano subsequente ao da realização das atividades, encaminhando uma cópia ao Presidente do CREA-PR e outra ao Prefeito Municipal de Ubitatã-PR.
Estabelecer as metas anuais do programa e modelos de relatórios bimestrais e anuais de atividades	Contendo o diagnóstico atual de cada produtor em relação à sua situação inicial.
Estabelecer, em conjunto com os profissionais, modelo de "Caderneta de Campo"	Para a prescrição das recomendações agrônômicas aos produtores.
Manter em seus arquivos a relação atualizada dos serviços	Realizados através do programa.
Comunicar o Município e o CREA-PR	Em caso de cancelamento do benefício concedido.

METAS (MUNICÍPIO)	ESPECIFICAÇÃO
Disponibilizar 01 (um) profissional Engenheiro Agrônomo	Para as atividades de assessoramento agrônômico aos produtores a serem atendidos, do Município de Ubitatã-PR.
Disponibilizar os recursos materiais necessários	Combustível, materiais de expediente, equipamentos de informática, confecção das "Cadenetas de Campo", materiais necessários para a prestação dos serviços.
Viabilizar a participação do profissional	Em eventuais cursos de aperfeiçoamento técnico relacionados à agricultura, fruticultura, olericultura, etc.
Fornecer nota de produtor rural	Assinalando tratar-se de produtor assessorado através do programa CAMPO FÁCIL, oriundo do Município de Ubitatã-PR.
Dar prioridade aos produtores rurais atendidos pelo CAMPO FÁCIL	Em programas/projetos coordenados pelo MUNICÍPIO.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com término previsto em 60 (sessenta) meses.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR				
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Disponibilizar à AEAVP	O acesso a seu sistema informatizado para emissão das guias de ART'S específicas para registro de responsabilidade técnica, referentes às atividades técnicas, objeto do presente Acordo de Cooperação.	Acesso	Conforme demanda	A par Diári CREA
O CREA-PR deverá fiscalizar o serviço	Em caso de cancelamento do benefício por parte da AEAVP, conforme previsto no item 5.7.	Fiscalização	Conforme demanda	A par Diári CREA
Disponibilizar informações aos convenentes sobre fiscalização	Quando solicitado.	Informações	Conforme demanda	A par Diári CREA
Disponibilizar veículo	Cedido em comodato ao Município para priorizar os produtores atendidos pelo convênio CAMPO FÁCIL.	Veículo	1 (um)	A par Diári CREA

AEAVP				
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Estabelecer o número de produtores a serem atendidos pelo programa	De forma a possibilitar o efetivo acompanhamento dos profissionais às atividades desenvolvidas.	Produtores	Conforme demanda	A par Diári CREA
Gerenciar e monitorar as atividades de assessoramento agrônômico dos profissionais junto aos produtores	Através de reuniões bimestrais a serem realizadas entre a diretoria da entidade e os profissionais.	Reunião	1 (uma) por bimestre	A par Diári CREA
Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividades	A ser apresentado pelos profissionais até 31 de janeiro do ano subsequente ao da realização das atividades, encaminhando uma cópia ao Presidente do CREA-PR e outra ao Prefeito Municipal de Ubitatã-PR.	Análise/aprovação	Conforme situação	A par Diári CREA
Estabelecer as metas anuais do programa e modelos de relatórios bimestrais e anuais de atividades	Contendo o diagnóstico atual de cada produtor em relação à sua situação inicial.	Metas modelos	Conforme situação	A par Diári CREA

Estabelecer, em conjunto com os profissionais, modelo de "Caderneta de Campo"	Para a prescrição das recomendações agrônômicas aos produtores.	Caderneta	Conforme situação	A par Diári CREL
Manter em seus arquivos a relação atualizada dos serviços	Realizados através do programa.	Relação de serviços	Conforme demanda	A par Diári CREL
Comunicar o Município e o CREA-PR	Em caso de cancelamento do benefício concedido.	Comunicação	Conforme demanda	A par Diári CREL

MUNICÍPIO

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Disponibilizar 01 (um) profissional Engenheiro Agrônomo	Para as atividades de assessoramento agrônômico aos produtores a serem atendidos, do Município de Ubiratã.	Profissional	1 (um)	A par Diári CREL
Disponibilizar os recursos materiais necessários	Combustível, materiais de expediente, equipamentos de informática, confecção das "Cadernetas de Campo", blocos de receitas agrônômicas e outros materiais necessários para a prestação dos serviços.	Recursos	Conforme demanda	A par Diári CREL
Viabilizar a participação do profissional	Em eventuais cursos de aperfeiçoamento técnico relacionados à agricultura, fruticultura, olericultura e outros temas vinculados às atividades específicas de cada profissional.	Profissional	Conforme demanda	A par Diári CREL
Fornecer nota de produtor rural	Assinalando tratar-se de produtor assessorado através do programa CAMPO FÁCIL, oriundo do convênio PREFEITURA MUNICIPAL/CREA-PR/AEAVP.	Nota	Conforme demanda	A par Diári CREL
Dar prioridade aos produtores rurais atendidos pelo CAMPO FÁCIL	Em programas/projetos coordenados pelo MUNICÍPIO.	Projetos	Conforme demanda	A par Diári CREL

8. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, e empregados designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas, termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, janeiro de 2025.

CLODOMIR LUIZ ASCARI	DYEGO ROSA PEREIRA DE CARVALHO	FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Presidente do CREA-PR	Presidente da AEAVP	Prefeito Município de Ubiratã



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fonseca, Testemunha**, em 22/01/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 22/01/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Guelbert Filho, Facilitador(a)**, em 22/01/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Rosa Pereira de Carvalho, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Dalécio, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 24/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1971355** e o código CRC **C795C83F**.
